



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ: 30.019.200/0001-57

1º ADITIVO

CONTRATO Nº 20220253 - SEMPROM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130402/22

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, situado a Rodovia Translago, Pa 257, km 01, s/nº - Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.019.200/0001-57, **neste ato “representada” pela Sra. Secretária Municipal de PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO a Senhora FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 4538633 – SSP/PA –, inscrita no CPF sob o n.º 767.260.882-72.

CONTRATADO: A empresa **THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 26.581.445/0001-04, com sede na R DIOGO MOIA, N 346, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-170, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **THIAGO ANDREI BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), portador (a) do CPF 951.894.912-34, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte e Nove, nº 221, maracangalha, Abaetetuba-PA

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em transporte fluvial na Região Amazônica para, locação de Embarcação Marítima / Fluvial Lancha casco de alumínio com toldo, com proteções laterais contra chuva, capacidade mínima para 06 passageiros com potência de motor mínima de 60 HP e 90 HP, atendimento sob demanda, das necessidades de trabalho da Prefeitura de Juruti, e a necessidade de manter as ações dos serviços da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 06 (seis), pelo período de 30/12/2022 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ: 30.019.200/0001-57

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 30 de Dezembro de 2022.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
E ABSTECIMENTO
CONTRATANTE

THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 26.581.445/0001-04
CONTRATADA